



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 013/2.022

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO-MG, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho-MG, no uso das atribuições competência que lhes confere a Lei Orgânica do Município, em cumprimento às regulamentações pertinentes, e ainda,

Considerando a necessidade de serem tomadas algumas medidas para cortar despesas;

Considerando que no dia 01 de março que é na terça-feira, CARNAVAL, feriado nacional, decreta no dia 28 de fevereiro de 2022(segunda-feira) e 02 de março de 2022(quarta-feira) de Cinza, Ponto Facultativo;

Decreta:

Art.1º - Declara Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 28 de fevereiro de 2022 segunda-feira e 02 de março de 2022 quarta-feira(cinza), não haverá expediente, considerando que dia 01/03/2022(Carnaval), feriado Nacional.

Art.2º - Na data referida no artigo anterior, não funcionarão quaisquer órgãos ou repartições publicas municipais, ou se desempenharão atividades administrativos e/ ou executivas no mesmo âmbito, ressalvadas as atividades inerentes à saúde publica, ou outras, por sua natureza, consideráveis indispensáveis.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Rio Vermelho, 21 de fevereiro de 2.022.

Marcus Vinicius D. de Oliveira

Prefeito Municipal

Rio Vermelho-MG

Marcus Vinicius Dayrell de Oliveira
Prefeito Municipal